

CNPJ nº 07.976.147/0001-60 – NIRE 35.300.479.262

[illegible]

previsto na Escritura de Emissão, ou às Debêntures totais ou a parte 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, sempre, em 15 de junho de 2030 ("Data de Vencimento"). **(f) Atualização Monetária das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária. **(g) Remuneração das Debêntures:** Os pagamentos devidos pelas Debêntures serão calculados com base no índice de variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros - DI de 12 dias, *over/extra-grup*, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Balcão, no informativo diário de mercado, com a seguinte fórmula: $\text{Remuneração} = 1 + \left(\frac{\text{Taxa} \times \text{Dias Úteis}}{360} \right)$ (dois inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada conforme fórmula descrita na Escritura de Emissão; **(h) Pagamento da Remuneração das Debêntures:** sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o pagamento da Remuneração das Debêntures será realizado em parcelas semestrais e consecutivas, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2025 e o último na Data de Vencimento, conforme será previsto na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas poderá ser alterada pelo Comitê de Administração da Companhia, desde que devidamente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia); **(i) Amortização das Debêntures:** de acordo com as normas e procedimentos da B3, **(j) Amortização do Principal:** sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o resgate das Debêntures será realizado conforme previsto na Escritura de Emissão, de Resgate Antecipado Facultativo, de Oferta de Resgate Antecipado, nos termos da Escritura de Emissão, e de Resgate Antecipado Obrigatório, em parcelas anuais e consecutivas, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2029 e o último pagamento na Data de Vencimento, conforme tabela a ser indicada na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização das Debêntures"); **(k) Encargos Moratórios:** considerando impositividade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora e pela Companhia aos Titulares das Debêntures, em caso de inadimplência, a Emissora e a Companhia serão responsáveis por pagar, além dos valores em atraso, incidindo, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplência até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa moratória de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"); **(l) Resgate Antecipado Facultativo:** a Emissora poderá, a qualquer tempo, e sem necessidade de aprovação prévia do Conselho de Administração da Companhia, e sem o consequente cancelamento, de acordo com os termos e condições a serem descritos na Escritura de Emissão, de "Resgate Antecipado Facultativo", o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, e **(ii)** da Amortização Extraordinária Facultativa, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Resgate Antecipado Facultativo, conforme o caso (inclusive, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (exclusive)); **(m)** de eventuais Encargos Moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(n)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto de Resgate Antecipado Facultativo, e **(iv)** de prêmio a ser calculado de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão, e **(v)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(o)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa; e **(vi)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(p)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(vii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(q)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(viii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(r)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(ix)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(s)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(x)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(t)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xi)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(u)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(v)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xiii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(w)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xiv)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(x)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xv)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(y)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xvi)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(z)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xvii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(aa)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xviii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(ab)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xix)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(ac)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xx)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(ad)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxi)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(ae)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(af)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxiii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(ag)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxiv)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(ah)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxv)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(ai)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxvi)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(aj)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxvii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(ak)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxviii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(al)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxix)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(am)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxx)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(an)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxxi)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(ao)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxxii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(ap)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxxiii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(aq)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxxiv)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(ar)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxxv)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(as)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxxvi)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(at)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxxvii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(au)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxxviii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(av)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xxxix)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(aw)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xl)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(ax)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xli)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(ay)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xlii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(az)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xliii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(ba)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xliv)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(bb)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xlv)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(bc)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xlvi)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(bd)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xlvii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(be)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xlviii)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(bf)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(xlix)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(bg)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(l)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(bh)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa, e **(li)** de quaisquer encargos moratórios, devidos e não pagos, se houver; **(bi)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros ac

O Presidente do Sindicato dos Professores de Casaco e Regaino, inscrito no CNPJM nº 07.563.7228560-31, entidade sindical devidamente inscrita no CNPJ nº 07.563.7228560-31, situada na Rua Depputado Emílio Carlos, 946, Vila Capimseira, Osasco - SP, CEP: 06629-005, município de Casaco, no Estado de São Paulo, vem por meio desta, ao Conselho Social, onofre todas as Professoras e todos os professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior, Pós Graduação, Educação Especial, Cursos Supletivos, Educação de Jovens e Adultos, Cursos Preparatórios para Vestibulares da Universidade Federal de São Carlos ou em outras instituições representadas pelo Conselho Fiscal, territorial dos municípios de Osasco, Carapicaba, Cotia e Barueri, para a Assembleia Geral que se realizará no dia 1º de maio de 2010, às 14h, no Depputado Emílio Carlos, nº 946 - Vila Capimseira, às 09h00, em primeira convocação com o quórum estatutário de presentes, ou às 09h30 horas, em segunda convocação, com a maioria simples dos trabalhadores e trabalhadores presentes.

A assembleia convocada nos termos e condições estabelecidas no presente edital tem a finalidade de:

a) Eleger o Conselho Fiscal;

b) Prestação de Contas 2004, conforme Capítulo III, Seção 1, Artigo 5º, parágrafo único do Estatuto Social do Sindicato - Apreciação do balanço patrimonial e das atividades e balanço patrimonial do exercício 2002;

COMUNICADO NIC

A Nio (Client Co Serviços de Rede Nordeste S.A.), autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC - modalidade local, comunica ao público em geral o reajuste de preços do Plano Alternativo de serviços (PA 159), com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o índice de Serviços de Telecomunicações - IST relativo ao mês de Março/2025 como base para o cálculo do reajuste.

1 - Valores máximos homologados em Reais incluindo impostos e contribuições sociais

Plano	Item Tarifário	Valores em Reais, com tributos incluídos, válidos para a filial:															
		Filial PR	Filial SC	Filial RS	Filial DF	Filial DF	Filial DF	Filial DF	Filial DF	Filial DF	Filial DF	Filial DF	Filial DF	Filial DF	Filial DF	Filial DF	
		PR	SC	RS	DF	DF	DF	DF	DF	DF	DF	DF	DF	DF	DF	DF	
PA 15x - Fixo	ASSINATURA SEM FRANQUIA - 0 MIN	63,08	61,09	61,09	63,49	62,67	63,49	62,67	63,49	62,67	63,49	62,67	61,09	63,08	62,67	61,09	
	ASSINATURA FIXO - 100 minutos	91,67	88,78	88,78	92,27	91,07	92,27	91,07	92,27	91,07	92,27	91,07	88,78	91,67	91,07	88,78	
	ASSINATURA FIXO - 200 MINUTOS - OUTRAS	94,88	91,98	91,98	96,50	94,30	96,50	94,30	96,50	94,30	96,50	94,30	91,98	94,88	94,30	91,98	
	ASSINATURA FIXO - 300 MINUTOS	120,61	116,52	116,52	121,10	119,53	121,09	119,53	121,09	119,53	121,09	119,53	116,52	120,61	119,53	116,52	
	ASSINATURA FIXO - 500 MINUTOS	156,08	151,16	151,16	157,10	155,07	157,10	155,07	157,10	155,07	157,10	155,07	151,16	156,08	155,07	151,16	
	ASSINATURA FIXO - 1000 MINUTOS	203,81	197,99	197,99	205,14	202,49	205,14	202,49	205,14	202,49	205,14	202,49	197,99	203,81	202,49	197,99	
	ASSINATURA INTERNET SEM LIMITE	90,99	88,12	88,12	91,59	90,40	91,59	90,40	91,59	90,40	91,59	90,40	88,12	90,99	90,40	88,12	
	FRANQUIA FIXO-MÓVEL - 10 MINUTOS	16,95	16,42	16,42	17,06	16,84	17,06	16,84	17,06	16,84	17,06	16,84	16,42	16,95	16,84	16,42	
	FRANQUIA FIXO-MÓVEL - 30 MINUTOS	49,43	47,87	47,87	49,75	49,11	49,75	49,11	49,75	49,11	49,75	49,11	47,87	49,43	49,11	47,87	
	FRANQUIA LOCAL FIXO-MÓVEL - 10 MINUTOS - OUTRAS	49,43	47,87	47,87	49,75	49,11	49,75	49,11	49,75	49,11	49,75	49,11	47,87	49,43	49,11	47,87	
	FRANQUIA FIXO-MÓVEL - 75 MINUTOS	119,32	115,56	115,56	120,10	118,55	120,10	118,55	120,10	118,55	120,10	118,55	115,56	119,32	118,55	115,56	
	FRANQUIA LOCAL FIXO-MÓVEL 75 MINUTOS - OUTRAS	119,32	115,56	115,56	120,10	118,55	120,10	118,55	120,10	118,55	120,10	118,55	115,56	119,32	118,55	115,56	
	FRANQUIA LOCAL FIXO-MÓVEL - 200 MINUTOS	309,08	299,34	299,34	311,10	307,08	311,10	307,08	311,10	307,08	311,10	307,08	299,34	309,08	307,08	299,34	
	FRANQUIA LOCAL FIXO-MÓVEL 200 MINUTOS - OUTRAS	309,08	299,34	299,34	311,10	307,08	311,10	307,08	311,10	307,08	311,10	307,08	299,34	309,08	307,08	299,34	
	FRANQUIA FIXO-MÓVEL - 300 MINUTOS	458,26	443,83	443,83	461,27	455,30	461,26	455,30	461,26	455,30	461,26	455,30	443,83	458,26	455,30	443,83	
	MINUTO EXCEDENTE FIXO-FIXO	0,38403	0,37193	0,37193	0,38654	0,38155	0,38654	0,38155	0,38654	0,38155	0,38654	0,38155	0,37193	0,38403	0,38155	0,37193	
	MINUTO EXCEDENTE DIAL	1,1521	1,1181	1,1181	1,15964	1,1466	1,15964	1,1466	1,15964	1,1466	1,15964	1,1466	1,1181	1,1521	1,1466	1,1181	
	VC1- FIXO-MÓVEL-HR	0,78389	0,75799	0,75799	0,78902	0,77880	0,78902	0,77880	0,78902	0,77880	0,78902	0,77880	0,75799	0,78389	0,77880	0,75799	
VC1- FIXO-MÓVEL-HR	0,53220	0,51543	0,51543	0,53689	0,52876	0,53689	0,52876	0,53689	0,52876	0,53689	0,52876	0,51543	0,53220	0,52876	0,51543		
VC1- FIXO-MÓVEL EXCEDENTE FRANQUIA	0,66441	0,64347	0,64347	0,66876	0,66011	0,66875	0,66011	0,66875	0,66011	0,66875	0,66011	0,64347	0,66441	0,66011	0,64347		

Obes:

2) HN - Horário Normal; HR - Horário Reduzido

COMUNICADO NIC

A Nio (Client Co Serviços de Rede Nordeste S.A.), autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC - modalidade local, comunica ao público em geral o reajuste de preços do Plano Alternativo de Serviços (PA 159), com vigência a partir de julho de 2025, tomando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST relativo ao mês de Março de 2025 como base para o cálculo do reajuste.

1 - Valores máximos homologados em Reais incluindo impostos e contribuições sociais

11 Plano Alternativo de Serviço Local - Fixo (PA 158)																
Descrição	AL	AM	AP	BA	CE	ES	MG	PA	PB	PE	PI	RJ	RN	RR	SE	
ASSINATURA SEM FRANQUIA - 0 MIN	63,53	63,54	62,1	64,15	63,74	61,32	66,33	62,1	62,9	65,44	64,15	65,89	67,23	63,73	63,73	63,73
ASSINATURA FICO LIGHT - 100 MIN	92,54	92,54	90,18	93,15	92,54	89,04	96,33	90,18	91,35	95,05	93,15	95,68	97,66	92,54	92,54	92,54
ASSINATURA FICO - 200 MIN	95,80	95,80	93,36	96,44	95,80	92,18	97,32	93,36	94,57	98,38	96,44	99,05	101,10	95,80	95,80	95,80
ASSINATURA FICO - 300 MIN	121,38	121,38	118,28	121,38	121,38	118,28	126,35	118,28	119,81	124,65	122,18	125,49	128,09	121,38	121,38	121,38
ASSINATURA FICO - 500 MIN	157,40	157,40	153,38	156,44	157,40	151,45	163,84	153,38	155,37	164,14	158,44	162,73	166,10	157,40	157,40	157,40
ASSINATURA FICO - 1.000 MIN	205,39	205,39	200,15	206,75	205,39	213,73	219,39	205,39	202,74	210,92	206,73	212,34	216,75	205,39	205,39	205,39
ASSINATURA FICO - INTERNET SEM LIMITES	154,06	154,06	150,13	155,08	154,06	148,24	160,36	150,13	152,07	158,21	155,08	158,29	162,58	154,06	154,06	154,06
FRANQUIA VC1 - FICO-MÓVEL (01) - 10 MIN	17,06	17,06	16,63	17,17	17,06	16,42	17,16	16,63	16,84	17,17	17,16	17,64	18,06	17,06	17,06	17,06
FRANQUIA VC1 - FICO-MÓVEL (04) - 30 MIN	49,74	49,74	48,47	50,07	49,74	47,86	51,17	48,47	49,10	51,08	50,07	51,42	52,49	49,74	49,74	49,74
FRANQUIA VC1 - FICO-MÓVEL (07) - 75 MIN	120,60	120,60	117,52	121,39	120,60	116,04	125,53	117,52	119,50	123,84	121,39	124,68	127,27	120,60	120,60	120,60
FRANQUIA VC1 - FICO-MÓVEL (10) - 100 MIN	311,11	311,11	305,17	313,17	311,11	299,35	328,84	305,17	307,09	319,49	313,17	321,65	328,32	311,11	311,11	311,11
FRANQUIA VC1 - FICO-MÓVEL (11) - 300 MIN	461,77	461,77	454,99	461,45	461,77	444,92	480,32	454,99	455,48	477,93	461,77	477,93	485,45	461,77	461,77	461,77
Minuto VC1 - Fico - Móvel HN	3,783333	3,783333	3,783333	3,783333	3,783333	3,71042	3,766584	3,783333	3,783333	3,783333	3,783333	3,783333	3,783333	3,783333	3,783333	3,783333
Minuto VC1 - Fico - Móvel HR	5,01219	5,01219	4,88509	5,04601	5,01219	4,82524	5,01219	4,88509	4,94981	5,14578	5,04601	5,18268	5,25901	5,01219	5,01219	5,01219
Minuto VC1 - excedente franquia	60,0128	60,0128	58,9681	60,0609	60,0128	57,9492	60,0128	58,9681	59,0488	61,8383	60,0615	62,5362	63,9484	60,0128	60,0128	60,0128
Minuto Fico - Sem Franquia	4,23222	4,23222	4,21280	4,33512	4,23222	4,14597	4,40008	4,21280	4,23793	4,43995	4,35157	4,44986	4,56212	4,23222	4,23222	4,23222
Minuto Excedente Fico-Fixo - Franq 100 MIN	0,42750	0,42750	0,41659	0,43032	0,42750	0,41454	0,44548	0,41659	0,42712	0,44390	0,43032	0,44219	0,45124	0,42750	0,42750	0,42750
Minuto Excedente Fico-Fixo - Franq 200 MIN	0,42271	0,42271	0,41192	0,42589	0,42271	0,40672	0,44008	0,41192	0,41274	0,43804	0,42589	0,43702	0,44808	0,42271	0,42271	0,42271
Minuto Excedente Fico-Fixo - Franq 300 MIN	0,41067	0,41067	0,40019	0,41348	0,41067	0,39514	0,42740	0,40019	0,40536	0,42172	0,41348	0,42425	0,43367	0,41067	0,41067	0,41067

Obes:

2 - HN - Horário Normal; HR - Horário Reduzido.